



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 345

de 04 de agosto de 1993.

Fixa o duodécimo orçamentário para o mês de agosto de 1993, do Município de São José do Vale do Rio Preto, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,


usando de suas atribuições legais,


D E C R E T A

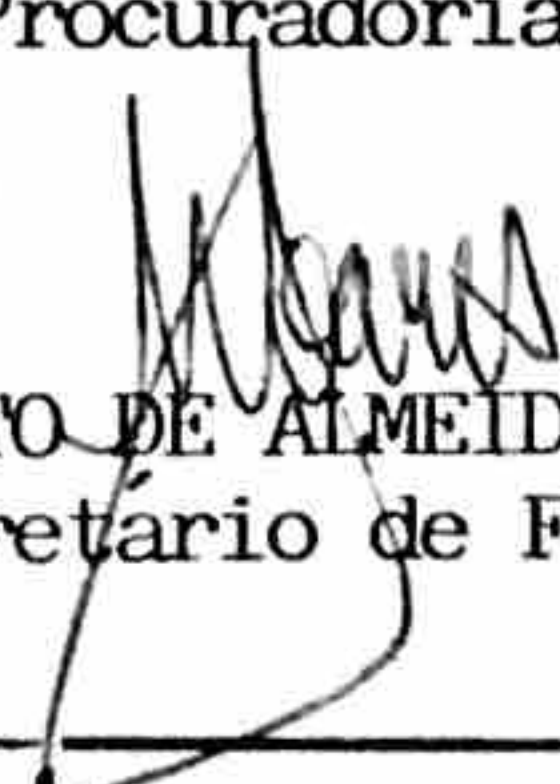
Art. 1º - Fica fixado o duodécimo orçamentário do Município de São José do Vale do Rio Preto, no valor de CR\$ 18.375.000,00 (dezoito milhões, trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros reais), nos termos do parágrafo 1º, do artigo 6º, da Lei nº 226, de 21 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de agosto de 1993.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA  
Chefe de Gabinete  
Respondendo pelo expediente da  
Procuradoria Jurídica

  
UMBERTO DE ALMEIDA SOARES  
Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 10 / 08 / 93 às 04<sup>00</sup>